SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0016250-11.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Exequente: Banco Itaucard Sa
Executado: José Ronaldo de Angelo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

FLS. 140/142: Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III. letra 'b', do art. 487, do CPC.

Intime-se o exequente para informar se houve a quitação do débito.

Decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo do ajuste, e nada sendo requerido, o processo será extinto, independentemente de nova intimação, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

PRI e ao arquivo.

São Carlos, 14 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA